

FL. 1

PROCESSO N°  
10/12

REG. PROC. N°  
05

FOLHA N°  
23



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

### AUTOS DE

PROJETO DE LEI N° 08/12

Declara de utilidade pública o Grupo Amor Exigente "Buscando Caminhos"  
de Leme.

Autor: de Prefeito Municipal

### AUTUAÇÃO

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2012  
autuo o P.L. nº 08/12 e o of. nº09/12 em frente.

Eu,

*mj*

, subscrevi

*Ar. nº 09*



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.LEME  
Pr 10/12 Fis 02  
*M*

Ofício nº 09/2012 – GP/ SNJ

Leme, 30 de janeiro de 2.012.

Excelentíssimo Senhor

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME  
Prot. N. 54 L. N.º 31 Fis 089  
Recebido em 31/01/2012  
270  
FUNCIONÁRIO

**CÓPIA**

Através do presente encaminho à essa Colenda Casa para apreciação o **Projeto de Lei** que “*Declara de Utilidade Pública O Grupo de Amor Exigente “ Buscando Caminhos” de Leme*” para que seja regularmente processado por esta C. Câmara.

Aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e aos Nobres Pares, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**JOÃO MARCOS DEMÉTRIO**  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores do Município  
Leme – SP

# REGISTRO

Registrado sob o nº de ordem 10  
fls 23, do Registro de Processo nº 05  
Leme, 31 de janeiro de 20 12  
Funcionário mj

Ano

Fls.

Processo



M. LEME  
10/12 Fis 03  
M

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

## ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI N° 08 /2012.**

*Declara de Utilidade Pública O Grupo de Amor Exigente "Buscando Caminhos" de Leme.*

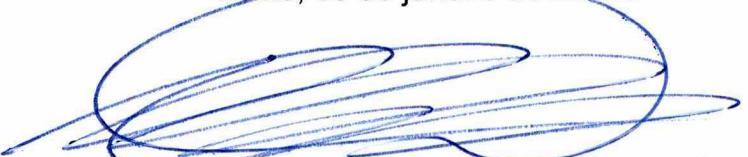
O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública o **Grupo de Amor Exigente "Buscando Caminhos" de Leme**, associação civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrito no CNPJ nº 14.492.434/0001-60, com sede na Rua Cel. Antonio Abade nº 276, nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 30 de janeiro de 2.012.

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme



M. LEME  
10/12 Fis 04  
M

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME ESTADO DE SÃO PAULO

### JUSTIFICATIVA

Constituiu-se em nosso município o Grupo de Amor Exigente "Buscando Caminhos" que trata de uma associação civil, sem fins lucrativos, de caráter filantrópico e que mantém a sua sede na Rua Cel. Antonio Abade nº 276, nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo.

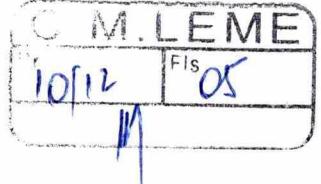
O grupo seguirá a filosofia de Amor-exigente que consiste nos 12 Princípios Básicos e Éticos, da espiritualidade e dos grupos de auto e mútua-ajuda que através de seus voluntários, sensibilizam as pessoas, levando-as a perceberem a necessidade de mudar o rumo de suas vidas e do mundo, a partir de si mesmas.

Há muito o Amor-Exigente (AE) atua como apoio e orientação aos familiares de dependentes químicos. O Programa eficaz estendeu-se também ao trabalho com Prevenção, passando a atuar como um movimento de proteção social Amor-Exigente, pois desestimular a experimentação, o uso ou abuso de tabaco, do álcool e de outras drogas, assim como lutar contra tudo o que torna os jovens vulneráveis, expostos à violência, ao crime, aos acidentes de trânsito e à corrupção em todas as suas formas são também propostas do Amor-Exigente.

De forma que, submeto o presente projeto de lei a esta Casa Legislativa, para que seja apreciado, discutido e votado nos termos regimentais.

Leme, 30 de janeiro de 2.012.

  
**WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO**  
Prefeito do Município de Leme

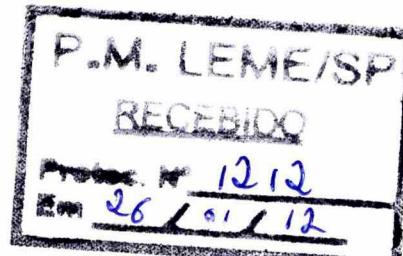


Leme, 23 de Janeiro de 2012

Excelentíssimo Senhor  
Prefeito do Município de Leme

SNJ

185.



O Grupo de AMOR EXIGENTE "BUSCANDO CAMINHOS" da cidade de Leme, estado de São Paulo, CNPJ nº 14.492.434/0001-60 com sede à Rua Cel.Antonio Abade, nº 276 nesta cidade de Leme, SP, CEP 13617-200, e-mail sueliffer@gmail.com, vem por meio deste, solicitar a Vossa Excelência a concessão do *Título de Utilidade Pública Municipal*, por se tratar de entidade dedicada ao apoio e orientação às famílias de dependentes químicos, no trabalho de prevenção do uso de drogas assim como, na capacitação de voluntários que queiram atuar na linha do Amor Exigente.

Número de atendimentos em 2010 – 1300 pessoas

Segue documentação em anexo.

Nestes Termos  
P. Deferimento

A handwritten signature in cursive ink, appearing to read 'Sueli' or similar.

SUELÍ AP. F.FERREIRA  
Coordenadora do A.E.

5andrars-232 hotmail .com  
(19) 8812-0760



DECA Número: 24132 - ABERTURA

Inscrição Municipal: 017694

Responsável Pelas Informações Prestadas

Tipo da Pessoa: **Jurídica**

Razão Social: **VIMAN CONTABILIDADE LTDA EPP**

CNPJ: **51.379.618/0001-45**

Telefone: **19-35713707**

Email: **vimancont@linkway.com.br**

Informações do Contribuinte

Regime Tributário: **Outros**

Contribuinte: **Pessoa Jurídica**

Razão Social: **GRUPO DE AMOR EXIGENTE BUSCANDO CAMINHOS**

Telefone: **(19)35716364**

Email: **vimancont@terra.com.br**

CNPJ: **14.492.434/0001-60**

Ins. Estadual: **ISE.NTO**

Número de Funcionários: **0**, Número de Sócios: **1**

Valor do Capital Social: **R\$ 0**, Metragem quadrada do local: **461.1**

Outros Registros: **CRPJ N° 02056 - 30/08/2011**

Observações quanto à tributação: -

Número do Registro Perante à JUCESP: -

Data de Abertura na JUCESP: **Não Informado**

Data de Abertura no Município: **30/11/2011**

Número do Registro de Alteração: **Não Informado**

Data do Registro de Alteração: **Não Informado**

Endereço Fiscal

**RUA CEL ANTONIO ABADE**, Número: **276**

Complemento: -, Bairro: **BARRA FUNDA** CEP: **13617-200**

Cidade: **LEME**, Estado: **SP**

Endereço de Notificação

**RUA CEL ANTONIO ABADE**, Número: **276**

Complemento: -, Bairro: **BARRA FUNDA** CEP: **13617-200**

Cidade: **LEME**, Estado: **SP**

Atividade(s) Desempenhada(s):

1 - CNAE: **8800-6-00** Descrição da Atividade: **Serviços de assistência social sem alojamento**

Descrição Resumida da Atividade:

1 - ATUAR NO APOIO, ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTO DE FAMILIARES OU PESSOAS INTERESSADAS NA PREVENÇÃO, RECUPERAÇÃO E REINTEGRAÇÃO SOCIAL DE DEPENDENTES DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS; 2 - COLABORAR COM ÓRGÃOS OFICIAIS OU PARTICULARS EM PROGRAMAS DESTINADOS À PROTEÇÃO E À SAÚDE QUE DIGAM RESPEITO AOS OBJETIVOS DO GRUPO; 3 - PROMOVER A DIFUSÃO DA CULTURA E O TRABALHO DE PREVENÇÃO PRIMÁRIA, SECUNDÁRIA E TERCIÁRIA COM CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JOVENS; 4 - INCENTIVAR O TRABALHO VOLUNTÁRIO INCLUINDO IDOSOS, VISANDO À INSERÇÃO SOCIAL E À PRÁTICA DE SUA EXPERIÊNCIA E VIDA COM DIGNIDADE; 5 - LEVAR CAPACITAÇÃO AOS VOLUNTÁRIOS QUÉ QUEIRAM ATUAR NA LINHA DO AMOR-EXIGENTE.

Informações sobre o único sócio:

Tipo da Pessoa: **Física**

Nome: **SUELI APARECIDA FRANCISCO FERREIRA**

CPF: **715.243.478-68**

Número do registro junto ao órgão da categoria: **RG/SSPSP 4.764.446-1**

Endereço: **RUA CEL ANTONIO ABADE**

Número: **276**

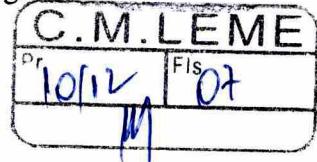
Complemento: **Não Informado**

Bairro: **BARRA FUNDA**

Cidade: **LEME**

Estado: **SP**

CEP: **13617-200**



Esta declaração foi submetida aos seguintes departamentos conforme ordem abaixo:

1. **Análise Inicial**

Parecer emitido em 02/12/2011 10:36:15:

PROCESSO DE INSCRIÇÃO SOB PROTOCOLO Nº 12.993 DE 22/11/2011.

2. **Impressão de Alvará**

Parecer emitido em 02/12/2011 10:37:16:

INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO TRIBUTÁRIO. ISSQN DE SERVIÇOS TOMADOS A SER ESCRITURADO PELO PROGRAMA "SIGISS" INSTITUÍDO PELO DECRETO 5.010/2004.

Licença de funcionamento concedida em 02/12/2011 às 10:37:16 sob a inscrição municipal **017694**.

2007-2010 DECA Eletrônica. Todos os direitos reservados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

**ALVARÁ**

C.M.LEME  
PT 10/12 FIS 08  
M

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS  
COMERCIAIS, INDUSTRIAS E PRESTADORES DE SERVIÇOS.

Pelo presente e de conformidade com as disposições legais em vigor, o contribuinte:

**GRUPO DE AMOR EXIGENTE "BUSCANDO CAMINHOS".**

Fica autorizado a exercer a atividade de:

Vide verso.

No endereço:

Rua. Cel. Antônio Abade, nº 276, sala A - Centro.

Em horário de funcionamento:

**Dias úteis:** das 08:00 às 18:00h.

**Domingos e feriados:** permanecer fechado.

Inscrições:

|           |          |                    |
|-----------|----------|--------------------|
| 17.694    | - - -    | 14.492.434/0001-60 |
| MUNICIPAL | ESTADUAL | CNPJ               |

**Data de Validade:** 24.11.2013

Data de Emissão:

Leme, 24 de Novembro de 2011.

**REGINALDO RODRIGUES DA SILVA**  
Chefe da Divisão de Fiscalização

**ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER CONSERVADO EM LUGAR VISÍVEL,  
NO LOCAL DA ATIVIDADE.**

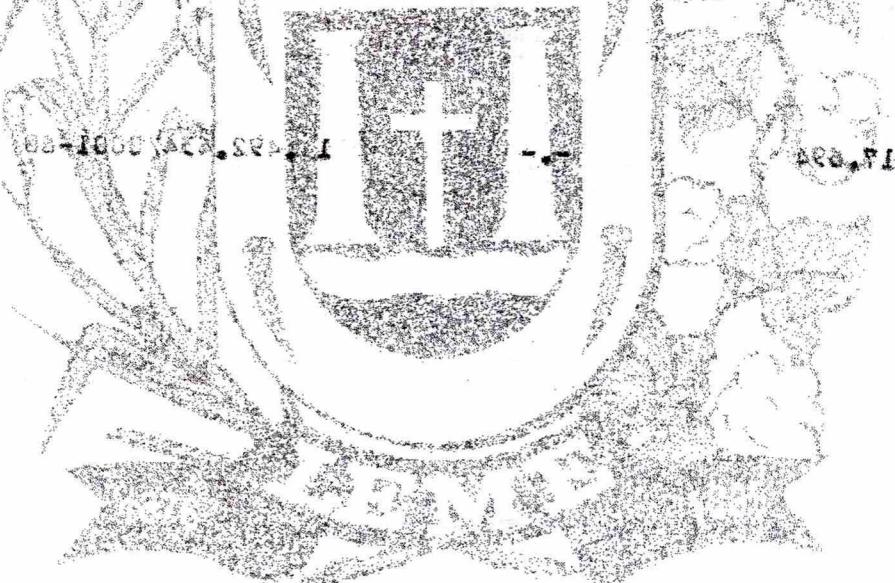
**OCORRENDO ALTERAÇÃO NOS DADOS ACIMA O CONTRIBUINTE  
DEVERÁ RETIRAR NOVO ALVARÁ JUNTO À DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO  
DE POSTURAS DA PREFEITURA MUNICIPAL.**

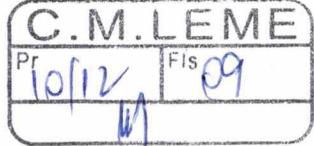
***Este Alvará será cassado caso ocorra o mesmo com o  
AVCB (Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros), quando se fizer  
necessário que o estabelecimento possua-o.***

Fica autorizado a exercer a atividade de:

"I - Atuar no apoio, orientação e encaminhamento de familiares ou pessoas interessadas na prevenção, recuperação e reintegração social de dependentes de álcool e outras drogas; II - Colaborar com órgãos oficiais ou particulares em programas destinados à proteção à saúde que digam respeito aos objetivos do GRUPO; III - Promover a difusão da cultura e o trabalho de Prevenção Primária, Secundária e Terciária com crianças, adolescentes e jovens; IV - Incentivar o trabalho voluntário incluindo idosos, visando à inserção social e à prática de sua experiência e vida com dignidade; V - Levar capacitação aos voluntários que queiram atuar na Linha do Amor-Exigente".

GM 1º CL RODRIGUES  
Chefe Divisão de Fiscalização  
Registro n.º 9.604-4





## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

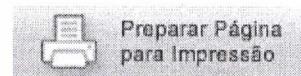
Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

|  |   |  |
|--|---|--|
|  <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b><br><b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b> |   |  |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>14.492.434/0001-60<br><b>MATRIZ</b>   | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br>30/08/2011           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>GRUPO DE AMOR EXIGENTE 'BUSCANDO CAMINHOS'</b>  |   |  |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>'AMOR EXIGENTE'</b>   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>88.00-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</b>   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>Não informada</b>   |   |  |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA</b>   |   |  |
| LOGRADOURO<br><b>R CORONEL ANTONIO ABADE</b>   | NÚMERO<br><b>276</b>                                    | COMPLEMENTO                              |
| CEP<br><b>13.617-200</b>   | BAIRRO/DISTRITO<br><b>BARRA FUNDA</b>                   | MUNICÍPIO<br><b>LEME</b> UF<br><b>SP</b> |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>   | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>30/08/2011</b>         |  |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL   |   |  |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****   | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                      |  |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **20/10/2011 às 15:45:51** (data e hora de Brasília).



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
[Atualize sua página](#)



# REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS - COMARCA DE LEME - SP

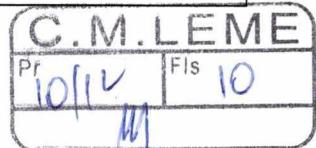
Rua Antonio Mourão, 140 - Centro - CEP: 13.610-090 Fone: (19) 3554-8162  
CNPJ: 11.205.188/0001-20

## PROTOCOLO DE PESSOA JURÍDICA Nº:002106

Apresentante: GRUPO DE AMOR EXIGENTE MOSTRANDO CAMINHOS

Partes.....: SUELI APARECIDA FRANCISCO FERREIRA

Título.....: ESTATUTO SOCIAL - ATA/ESTATUTO INICIO



CERTIFICA que o presente título foi protocolado sob o número acima, do Livro , em 26/08/2011, tendo sido praticado os seguintes atos:

MF 2056, Reg. No 2056

30/08/2011

R\$ 72,49 ATA ESTATUTO INICIO

| CUSTAS E EMOLUMENTOS  |            |               |
|-----------------------|------------|---------------|
| Emolumentos           | R\$        | 72,49         |
| Ao Estado             | R\$        | 20,63         |
| Ao IPESP              | R\$        | 15,24         |
| Ao Registro Civil     | R\$        | 3,84          |
| Tribunal de Justiça   | R\$        | 3,84          |
| <b>TOTAL</b>          | <b>R\$</b> | <b>116,04</b> |
| Valor Depositado..... | R\$        | 116,04        |

## ORIGEM DOS DEPÓSITOS

-Depósito prévio em DINHEIRO

RECEBI A IMPORTÂNCIA TOTAL ACIMA ESPECIFICADA, DEVENDO  
ESTE DOCUMENTO FAZER PARTE INTEGRANTE DO TÍTULO.

LEME-SP, 30 de agosto de 2011

JOACARLOS TEIXEIRA - ESCREVENTE

## PELO INTERESSADO

Recebi, uma via da presente com o título devidamente formalizado.

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Ass.: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

End.: \_\_\_\_\_

Z106

|             |           |
|-------------|-----------|
| C. M. LEME  |           |
| Pr<br>10/11 | Fis<br>II |
| M           |           |

ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE  
LEME

**O GRUPO DE AMOR EXIGENTE “MOSTRANDO CAMINHOS”** da cidade de Leme (SP) vem mui respeitosamente, requerer o Registro do seu Estatuto e Ata da Assembléia Geral de sua fundação, aprovação do estatuto, eleição e posse da 1<sup>a</sup> Diretoria Executiva e 1º Conselho Fiscal, iniciando-se o mandato em 27/07/2011 com término em 31/12/2012, juntando para tanto os seguintes documentos:

- 1- Ata da Assembléia Geral de Constituição
- 2- Estatuto Social
- 3-Cópia da Publicação no Diário Oficial.

Termos em que,

P. Deferimento

Leme, 26/agosto/2011

*Sueli Aparecida Francisco Ferreira*  
SUELIA APARECIDA FRANCISCO FERREIRA  
Coordenadora



|  |
|--|
| TABELIÃO DE NOTAS DA COMARCA DE LEME/SP<br>Praça Manoel Leme, 62 - Cep:13610-139<br>Tel.: (0XX19) 3571-6383/2129/5589.   |
| Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:<br>AA0135584<br>I-SUELIA APARECIDA FRANCISCO FERREIRA.<br>Dado fe. Leme, 26 de Agosto de 2011.<br>Em testemunho _____, da verdade.<br>FLAVIA KIKUMI FERNANDES ESCREVENTE<br>026.310-5 Nif. Cart.: 0522/ Custas: R\$ 3,50.<br>VALIDO SOMENTE COM O SELO DE<br>AUTENTICIDADE. |

02056

|             |           |
|-------------|-----------|
| C.M. LEME   |           |
| Pr<br>10/12 | Fis<br>12 |
| M           |           |

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### Assembléia Geral

O Grupo de AMOR EXIGENTE da cidade de Leme, estado de São Paulo, convoca a todos os interessados, para sua Assembléia Geral, que será realizada no dia 27 de Julho de 2011, às 19 hs, à Rua Dr.Armando de Salles Oliveira nº 372, onde estarão em pauta os seguintes assuntos:

- 1- Criação de uma associação civil sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, baseada na filosofia do Amor Exigente;
- 2- Aprovação do nome;
- 3- Apreciação e deliberação do Estatuto;
- 4- Eleição da Diretoria para o mandato de 02 (dois) anos;
- 5- Eleição do Conselho Fiscal.

Leme, 18 de Julho de 2011

*Sueli Aparecida Francisco Ferreira*  
SUELIA APARECIDA FRANCISCO FERREIRA  
coordenadora



|  |  |
|--|--|
| TABELIAO DE NOTAS DA COMARCA DE LEME/SP<br>Praça Manoel Leme, 62 - Cep: 13610-139<br>Tels: (0XX19) 3571-6383/2129/5589.              |  |
| Reconheço por SUELIA APARECIDA FRANCISCO FERREIRA,<br>Dout. Fe. Leme, 26 de Agosto de 2011.<br>Em testemunho da verdade.             |  |
| FLÁVIA KIKUMOTO FERNANDES -ESCREVENTE<br>0263312-1 Nr.Cart. 10522-Custas:R\$ 3,50.<br>VALIDO SOMENTE COM O SELO DE<br>AUTENTICIDADE! |  |

02056

C.M. LEME

Pr  
10/12Fis  
13ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

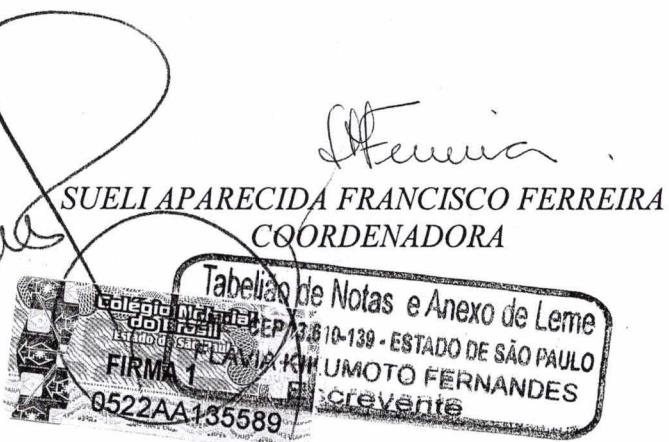
Aos vinte e sete dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, às 19:00 hs, reuniram-se em Assembléia Geral, à Rua Dr. Armando de Sales Oliveira nº 372, na cidade de Leme, estado de São Paulo, as pessoas a seguir relacionadas: **SANDRA REGINA SASSIOTO MANCINI/YVONE VIGINOTTI BACCARO/ JOSE DOMINGOS/ ANTONIA MARIA MENEGHIN DA CUNHA/ JOSE CLAUDIO PARIZOTTO/ ABENILDE KLEINER/ MARAIZY ROCHA MEIRA/ MARIA ANTONIA DE CARVALHO ANDRIELLI/ BENEDITO SOUZA SANTOS/ PAULO RISSATO/ SONIA APARECIDA BAZTAZINI RISSATO/ OLINDA MORAIS DOMINGUES/ SUELI APARECIDA FRANCISCO FERREIRA/ MARGARETH V.L.FORNAZIN/ MARCIA DONADEL MARADEI/ CARLA F. CASSARO BONTEMPELLI/ NATAL LEONARDI.** Os membros presentes acolheram, por aclamação, para presidir os trabalhos Sueli Aparecida Francisco Ferreira, e para secretaria Yvone Viginotti Baccaro. Em seguida, a Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a pauta da reunião, contendo os seguintes assuntos: 1º) criação de uma associação civil sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, baseada na filosofia do Amor Exigente; 2º) Escolha e aprovação do nome da Associação; 3º) apreciação e deliberação do estatuto; 4º) eleição da 1ª Diretoria; e 5º) eleição do conselho fiscal. Prosseguindo os trabalhos foi apreciado, discutido e aprovado por unanimidade a criação da Associação Civil sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, baseada na filosofia do Amor Exigente e o nome da Associação como Grupo de Amor Exigente "Mostrando Caminhos" A seguir passou-se à deliberação do estatuto social o qual foi aprovado por unanimidade. Aprovado o estatuto, os membros presentes promoveram eleição dos membros da 1ª Diretoria e Conselho Fiscal desta Associação onde se constatou uma única chapa interessada em compor a coordenação do Grupo de Amor Exigente da cidade de Leme, chapa esta encabeçada pela Sra. Sueli Aparecida Francisco Ferreira. Após exame e discussão pelos presentes foi aprovada e eleita referida chapa por unanimidade ficando assim constituído os órgãos que dirigirão a associação, pelo período de 27 de Julho de 2011(27/07/2011) até 31 de Dezembro de 2012 (31/12/2012).

**DIRETORIA: Coordenadora: SUELÍ APARECIDA FRANCISCO FERREIRA;**  
**Secretária: YVONE VIGINOTTI BACCARO;** Tesoureira : ABENILDE KLEINER. CONSELHO FISCAL: EFETIVOS: Primeiro: SONIA APARECIDA BASTAZINI RISSATO, Segundo: JOSE DOMINGOS, Terceiro: MARAIZY ROCHA MEIRA. SUPLENTES: SANDRA REGINA SASSIOTO MANCINI, PAULO RISSATO, NATAL LEONARDI. Nada mais havendo, a Presidente, fez um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações, agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião.

TABELAO DE NOTAS DA COMARCA DE LEME/SP  
 Praça Manoel Leme, 62 - Cep: 13610-139  
 Tel.: (0XX19) 3571-6383/2129/5589.

Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:  
 AA0135589  
 -SUELÍ APARECIDA FRANCISCO FERREIRA.  
 Dou fe. Leme, 26 de Agosto de 2011.  
 Em testemunho , da verdade.

FLAVIA KIKUMOTO FERNANDES ESCREVENTE  
 0263316-2 Nro. Cart.: 0522-Custas R\$ 3,50  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE  
 AUTENTICIDADE.



Lemc 26 AGO. 2011 POR ATO

**GRUPO DE AMOR EXIGENTE "MOSTRANDO CAMINHOS"**



Rua Cel. Antonio Abade, nº \_\_\_\_\_, Barra Funda - Leme - SP.

|    |       |     |    |
|----|-------|-----|----|
| Pr | 10/14 | Fis | 14 |
|    |       | M   |    |

LISTA DE PRESENÇA

| NOME   | RG/CPF                               | ASSINATURA/PROF.                    |
|--|--------------------------------------|-------------------------------------|
| 1. Sônia Regina Sossozini                    | 8.121.305<br>820.563.728-72          | <i>Sônia</i>                        |
| 2. Ivone Agnelli Baccaro                     | 4964390-0<br>04153150851             | <i>Ivone</i>                        |
| 3. Yoséleny Meningos                         | 9794737<br>827979998-91              | <i>Yoséleny</i>                     |
| 4. Antonia Maria Negreiros                   | 24596796-5<br>248148008-27           | <i>Antonia Negreiros</i>            |
| 5. <del>Isabel</del><br>Isabel Pacheco Rizzo | 7193253-7<br>539429658-87            |                                     |
| 6. Carenilde Klein                           | 5.113.908-X<br>776935408-06          | <i>Carenilde</i>                    |
| 7. MARIAZY RCCHA MEIRA                       | 4.107.644-8<br>086284418-59          | <i>Mariazzy Rucha Meira</i>         |
| 8. MARIA ANTONIA DE CARDIA                   | 9.884.146<br>197051608-99            | <i>Maria Antônia</i>                |
| 9. Benedito Góes                             | 35674.099-7<br>715.264.988-04        | <i>Benedito Góes</i>                |
| 10. Paulo Rissotto                           | 10.805-985<br>850.978-458-20         | <i>Paulo Rissotto</i>               |
| 11. Sônia Ap. Bordoni Rissotto               | 15.163.476<br>034.490.878-00         | <i>Sônia A.B. Rissotto</i>          |
| 12. Olinda Marais Domingues                  | W617453-V                            |                                     |
| 13. Sueli Ap. Francisco Ferreira             | rg. 4764.446-1<br>cpf 715.243.478-68 | <i>Sueli</i>                        |
| 14. margarete v. L. Lomayr                   | RG 14576510<br>CPF                   | <i>Margarete Lomayr</i>             |
| 15. Maria Conadely Maradi                    | RG.3.999.527-6<br>CPF.393.067.988-49 | <i>Maria Conadely</i>               |
| 16. Paula S. Carvalho Bentimello             | RG. 15648789                         | <i>Paula S. Carvalho Bentimello</i> |
| 17. Natal Leonardi                           | 21872408<br>553808858-49             | <i>Natal Leonardi</i>               |

TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DE LEME/SP  
 Praça Manoel Leme, 62 - CEP: 13610-139  
 Tel.: (0XX19) 3571-6383/2129/5589.

Reconheço por SENTELENÇA a(s) firma(s) de:

A00135770

SUELÍ APARECIDA FRANCISCO FERREIRA.  
 Dou fe. Leme, 26 de agosto de 2011.  
 Em testemunho , da verdade.

JOSICLEI SILVA DE JESUS-ESCREVENTE  
 0263301-4 Nro. Cart.: 0522-Custas: R\$ 3,50.  
 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE  
 AUTENTICADE.



*Sueli Aparecida Francisco Ferreira*

02056

|             |               |
|-------------|---------------|
| C.M.LEME    |               |
| Pr<br>10/12 | Fls<br>K<br>M |

## QUALIFICAÇÃO DOS MEMBROS DA DIRETORIA

### DIRETORIA.

**COORDENADORA:** SUELI APARECIDA FRANCISCO FERREIRA, brasileira, casada, bancária aposentada, portadora do RG.4.764.446-1, CPF. 715.243.478-68, residente e domiciliada na Rua Cel. Antonio Abade nº 276, centro, nesta cidade de Leme, estado de São Paulo.

**SECRETÁRIA:** YVONE VIGINOTTI BACCARO, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora do RG. 4.764.390-0, CPF. 041.531.508-51, residente e domiciliada na Rua Antonio Mourão nº 668, nesta cidade de Leme, estado de São Paulo.

**TESOUREIRA:** ABENILDE KLEINER, brasileira, casada, assistente social aposentada, portadora do RG. 5.113.908-X, CPF. 776.935.408-06, residente e domiciliada na Rua Frederico Hildebrand nº 314, Jd. Amália, nesta cidade de Leme, estado de São Paulo.

### CONSELHO FISCAL – MEMBROS EFETIVOS.

1º - SONIA APARECIDA BASTAZINI RISSATO, brasileira, casada, cabeleireira, portadora RG. 15.163.416, CPF. 034.490.878-00, residente e domiciliada na Rua Lazaro Lopes Siqueira nº 91, CDHU Francisco Coelho, nesta cidade de Leme, estado de São Paulo.

2º - JOSE DOMINGOS, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 9.197.137, CPF. 821.919.998-81, residente e domiciliado na Rua Ibrain Nobre nº 153, Jd. Santana, nesta cidade de Leme, estado de São Paulo.

3º - MARAIZY ROCHA MEIRA, brasileira, viúva, professora aposentada, portadora do RG. 4.107.644-8, CPF. 086.284.418-59, residente e domiciliada na Rua Dr. Armando de Salles Oliveira nº 1412, centro, nesta cidade de Leme, estado de São Paulo.

### CONSELHO FISCAL – MEMBROS SUPLENTES.

1º - SANDRA REGINA SASSIOTO MANCINI, brasileira, casada, funcionaria pública estadual, portadora do RG. 8.121.305, CPF. 870.563.728-72, residente na Rua João Donadel nº 445, Jd. Amália, nesta cidade de Leme, estado de São Paulo.

2º - PAULO RISSATO, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 10.305.985, CPF. 850.978.458-20, residente e domiciliado na Rua Lazaro Lopes Siqueira nº 91, CDHU Francisco Coelho, nesta cidade de Leme, estado de São Paulo.

3º - NATAL LEONARDI, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG. 21.872.408, CPF. 553.808.858-49, residente e domiciliado na Rua Antonio Ganeo nº 62, na cidade de Santa Cruz da Conceição, estado de São Paulo.

*Sueli Aparecida Francisco Ferreira*  
SUELTI APARECIDA FRANCISCO FERREIRA  
Coordenadora

Reconhecimento(s)  
de firma no verso

|             |           |
|-------------|-----------|
| C.M.LEME    |           |
| Pr<br>10/12 | Fis<br>16 |
| M           |           |

## ESTATUTO GRUPO AMOR-EXIGENTE

### TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, FINS E SEDE

Art. 1º. GRUPO DE AMOR-EXIGENTE **BUSCANDO CAMINHOS**, doravante designado simplesmente GRUPO, é uma Associação Civil, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, constituído por tempo indeterminado e com número ilimitado de associados, que se rege pelo presente Estatuto e pela legislação que lhe for aplicável.

Parágrafo Único: Em todas as suas atividades o GRUPO seguirá a filosofia de Amor-Exigente que consiste nos Doze Princípios Básicos e nos Doze Princípios Éticos, na Responsabilidade Social e na Espiritualidade Pluralista, através de sua metodologia e orientação, por autorização da FEAE – FEDERAÇÃO DE AMOR-EXIGENTE.

Art. 2º. O GRUPO tem como fins:

I - Atuar no apoio, orientação e encaminhamento de familiares ou pessoas interessadas na prevenção, recuperação e reintegração social de dependentes de álcool e outras drogas;

II - Colaborar com órgãos oficiais ou particulares em programas destinados à proteção e à saúde que digam respeito aos objetivos do GRUPO;

III - Promover a difusão da cultura e o trabalho de Prevenção Primária, Secundária e Terciária com crianças, adolescentes e jovens;

IV - Incentivar o trabalho voluntário incluindo idosos, visando à inserção social e à prática de sua experiência e vida com dignidade;

V – Levar capacitação aos voluntários que queiram atuar na linha do Amor-Exigente.

Art. 3º. O GRUPO tem sede à Rua Cel. Antonio Abade, nº 276, centro, nesta cidade de Leme, estado de São Paulo, CEP. 13617-200.

### TÍTULO II - DOS ASSOCIADOS

#### *Seção I – Dos requisitos para admissão e exclusão*

Art. 4º. Para ser admitido como associado do GRUPO, a critério exclusivo da Diretoria, o interessado deverá preencher os seguintes requisitos:

I – Adotar a filosofia e os princípios de Amor-Exigente;

II – Concordar com seus objetivos estatutários;

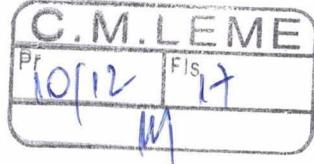
III – Acatar as normas estatutárias e decisões dos órgãos deliberativos.

Art. 5º. Perderá a qualidade de associado em razão de:

I – A pedido do interessado;

II – Morte;

III – Justa causa.



Parágrafo único: Será excluído por justa causa o associado que:

- I - Cometer infração ao presente Estatuto;
- II - Não cumprir obrigação imposta a todos os associados pelos órgãos deliberativos;
- III - Adotar comportamento incompatível com a moral e bons costumes;
- IV – Fazer discriminação ou proselitismo ideológico, político, partidário ou religioso.

### ***Seção II - Do processo de exclusão***

Art. 6º. Havendo justa causa, o associado será excluído pela Diretoria. Não se conformando com a decisão da Diretoria o excluído poderá apresentar recurso à Assembléia Geral, no prazo de até 30 (trinta) dias da data em que tomar ciência da decisão, cujo recurso será apreciado pela Assembléia Geral em até 180 (cento e oitenta) dias.

### ***Seção III - Dos direitos e deveres dos associados***

Art. 7º. São direitos dos associados:

- I - Participar das assembléias gerais;
- II – Votar e ser votado, se maior de 18 (dezoito) anos;
- III - Ampla defesa em caso de exclusão, nos termos do presente Estatuto.

Art. 8º. São deveres dos associados:

- I - Acatar as normas internas e cumprir as decisões dos órgãos deliberativos;
- II - Colaborar para a preservação do patrimônio econômico e moral do GRUPO.

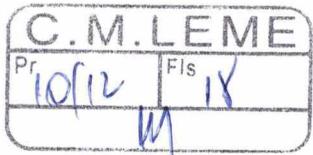
Art. 9º. Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações do GRUPO.

## **TÍTULO III - DO PATRIMÔNIO**

### ***Seção I - Das fontes e recursos para a manutenção***

Art. 10. O patrimônio do GRUPO será constituído pelos bens móveis e imóveis que venham a ser adquiridos e, assim também, pelos demais valores que vierem a compor tal patrimônio, a título de contribuições ou doações de associados ou de terceiros.

Art. 11. As receitas do GRUPO serão oriundas de contribuições, doações, legados, rendimentos, aplicações, rendas patrimoniais e promocionais, bem como, remuneração por serviços prestados, como palestras, cursos; subsídios e convênios governamentais e/ou particulares, etc.



Art. 12. Os recursos do GRUPO não poderão ser destinados a objetivos estranhos aos fins estatutários; serão integralmente aplicados no território nacional e em nenhuma hipótese o patrimônio poderá ser partilhado entre os associados.

### ***Seção II - Do exercício social e do balanço***

Art. 13. O exercício social terá início em primeiro de janeiro e término em trinta e um de dezembro do mesmo ano.

Art. 14. Anualmente será levantado Balanço Geral com a respectiva demonstração da receita e despesa do exercício.

## **TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO**

Art. 15. O GRUPO possui os seguintes órgãos deliberativos:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal.

Art. 16. Todos os cargos dos órgãos deliberativos serão exercidos sem qualquer remuneração ou vantagem econômica ou financeira.

## **CAPÍTULO I - A ASSEMBLEIA GERAL**

### ***Seção I - Disposições gerais***

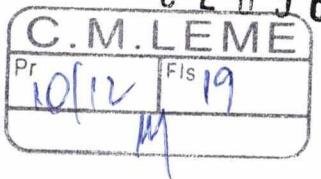
Art. 17. A Assembléia Geral é o órgão soberano do GRUPO sendo constituída por todos os associados.

Art. 18. A Assembléia Geral Ordinária se reunirá:

- I – Anualmente para apreciar a Prestação de Contas da Diretoria;
- II – A cada dois anos para eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal;
- III – Será de responsabilidade do grupo manter atualizados os endereços eletrônicos e postal junto à sua Regional e à FEAE.

Art. 19. A Assembléia Geral Extraordinária se reunirá quando convocada na forma prevista neste Estatuto, para deliberar sobre qualquer assunto, especialmente:

- I - Alteração ou reforma do Estatuto;
- II - Venda ou qualquer espécie de alienação ou permuta dos bens imóveis ou constituição de ônus reais;
- III - Destituição de membros da Diretoria ou do Conselho Fiscal;
- IV - Decidir em grau de recurso, decisão da Diretoria em processo de exclusão de associado;
- V - Dissolução do GRUPO.



### **Seção II - Do quorum**

Art. 20. A Assembléia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença mínima de metade mais um dos associados e, em segunda, 15 (quinze) minutos após, com qualquer número, admitindo-se o voto por procuração, desde que o procurador seja associado e com poderes específicos.

Art. 21. Será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um quinto nas convocações seguintes, para as deliberações referentes aos seguintes assuntos: a) alteração ou reforma do Estatuto; b) destituição de membros da Diretoria ou do Conselho fiscal; c) dissolução do GRUPO.

### **Seção III - Da convocação e do registro**

Art. 22. As Assembléias Gerais serão convocadas com antecedência mínima de (08) oito dias da data de sua realização, pelo Coordenador da Diretoria ou por um quinto dos associados, através de edital de convocação que será publicado na sede da entidade ou em jornal de grande circulação da cidade, que mencionará: a) dia, hora e local da sua realização; b) a ordem do dia a ser debatida.

Art. 23. Os trabalhos serão registrados em ata pelo Secretário e aprovada ao final da mesma sendo facultado à assembléia autorizar a aprovação posterior da ata, delegando poderes a três associados presentes durante toda a Assembléia, para em seu nome conferi-la, aprová-la e assiná-la.

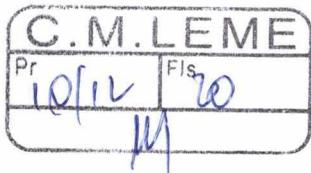
## **CAPÍTULO II - DA DIRETORIA**

### **Seção I - Disposições gerais**

Art. 24. A Diretoria será eleita dentre os associados, em Assembléia Geral Ordinária, com mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se reeleições, e permanecerá no cargo até que outra venha a tomar posse.

Art. 25. Os diretores não são pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome do GRUPO em virtude de ato regular de gestão e dentro de suas competências estatutárias; entretanto, respondem civilmente quando agirem com dolo, violação da lei, ou do Estatuto.





## **Seção II - Competência**

Art. 26. Compete à Diretoria a gestão administrativa, patrimonial e financeira do GRUPO nos termos da lei e do presente Estatuto, com amplos poderes para praticar todos os atos decorrentes de sua competência, incluindo:

- I - Elaborar o Orçamento e o Planejamento Anual;
- II - Elaborar e apresentar Prestação de Contas;
- III - Contratar e demitir empregados;
- IV - Deliberar quanto à admissão de associados;
- V - Decretar exclusão de associado, por justa causa, observado o procedimento previsto neste Estatuto;
- VI - Convocar a Assembléia Geral.

Art. 27. A Diretoria poderá nomear procuradores que representarão o GRUPO ativa ou passivamente, em Juízo ou fora dele, inclusive junto a estabelecimentos bancários, devendo o mandato ser específico, sendo vedado o substabelecimento.

## **Seção III - Composição da diretoria e competência dos diretores**

Art. 28. A Diretoria será composta de: Coordenador, Secretário e Tesoureiro.

Art. 29. Compete ao Coordenador:

- I - Representar o GRUPO ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;
- II - Cumprir e fazer cumprir este Estatuto;
- III - Convocar e presidir a Assembléia Geral e as reuniões da Diretoria;
- V - Assinar, juntamente com o Secretário, todas as atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral;
- VI - Assinar, juntamente com o Tesoureiro, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras e, bem como, quaisquer documentos que impliquem na venda ou qualquer espécie de alienação ou permuta dos bens imóveis ou constituição de ônus reais.

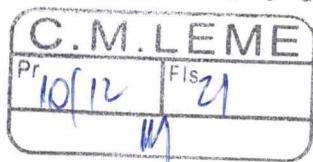
Art. 30. Compete ao Secretário:

- I - Secretariar e produzir atas das reuniões da Diretoria e da Assembléia Geral, assinando-as juntamente com o Presidente;
- II - Cuidar da correspondência e expediente da secretaria e, bem como, conservar sob sua guarda e responsabilidade, os registros de atas e demais documentos.

Art. 31. Compete ao Tesoureiro:

- I - Contabilizar as arrecadações, rendas, auxílios e doações;
- II - Efetuar pagamentos e assinar, juntamente com o Coordenador todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras e, bem como, quaisquer documentos que impliquem na venda ou





qualquer espécie de alienação ou permuta dos bens imóveis ou constituição de ônus reais;

III - Conservar sob sua guarda e responsabilidade, todos os documentos relativos às finanças;

IV - Manter em ordem a escrituração financeira e contábil do GRUPO, fazendo cumprir todos os encargos fiscais, previdenciários e trabalhistas, inclusive admitir e demitir empregados;

V – Apresentar trimestralmente Prestação de Contas ao Conselho Fiscal e anualmente à Assembléia Geral.

### CAPÍTULO III - DO CONSELHO FISCAL

Art. 32. O Conselho Fiscal é o órgão encarregado de fiscalizar contas, documentos e de modo geral toda a movimentação contábil, financeira, econômica e patrimonial, emitindo parecer aprovando, desaprovando e/ou sugerindo medidas corretivas, podendo praticar todos os atos permitidos em lei e pelo Estatuto, no cumprimento fiel de suas funções.

Art. 33. O Conselho Fiscal será composto por (03) três membros efetivos e (03) três suplentes (os quais substituirão os efetivos em seus impedimentos ausências ou licenças) eleitos dentre os associados em Assembléia Geral Ordinária, com mandato de 02 (dois) anos e permanecerá no cargo até que outro venha a tomar posse.

Parágrafo Primeiro: Dentre os titulares, (01) um será o Presidente, que coordenará os trabalhos e se encarregará de expor e defender o parecer perante a Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo: Não poderão ser eleitos membros da Diretoria e seus parentes até o terceiro grau.

Art. 34. O Conselho Fiscal se reunirá:

I - Ordinariamente, a cada (03) três meses, para manifestar-se acerca da Prestação de Contas do trimestre; e, anualmente, antes da Assembléia Geral para manifestar-se acerca do Relatório Financeiro.

II - Extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou por (2/3) dois terços de seus membros efetivos.

### TÍTULO V - DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS E PARA A DISSOLUÇÃO

Art. 35. Para qualquer alteração do presente Estatuto, inclusive no tocante à sua administração e, bem como, para a dissolução do GRUPO, será observado o disposto nos artigos 20 e 21 do presente Estatuto, bem como, deverá ser previamente homologado pela FEAE – Federação de Amor-Exigente.

C.M.LEME  
PR 10/12 FIS 02 056  
M

Art. 36. No caso de ser deliberada a dissolução do GRUPO o patrimônio líquido social integral será destinado a uma entidade que tenha os mesmos fins, a ser escolhida na época pelos associados em Assembléia Geral.

## TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 37. Os prazos previstos neste Estatuto serão sempre contados em dias corridos.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos em Assembléia Geral.

Leme, 27 de Julho de 2011

*Sueli Ferreira*  
COORDENADORA: SUELI APARECIDA FRANCISCO FERREIRA  
CPF: 715.243.478-68

*Amarilis de Oliveira Ribeiro*  
ADVOGADA: AMARILIS DE OLIVEIRA RIBEIRO  
OAB: 159957



A Assessoria Legislativa  
para parecer em 31/09/12

Assessoria Legislativa  
PRESIDENTE



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

|             |           |
|-------------|-----------|
| C.M. LEME   |           |
| Pr<br>10/12 | Fis<br>23 |
| WY          |           |

## PROJETO DE LEI N°. 08/2012

**EMENTA:** Declara de utilidade pública o Grupo Amor Exigente “Buscando Caminhos” de Leme.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

## PARECER DA ASSESSORIA LEGISLATIVA

Senhor Presidente

O presente Projeto de Lei está bem redigido e instruído, estando em condições de tramitar por esta Casa Legislativa.

S.M.J. era o que tinha a opinar.

Sala da Assessoria Legislativa “Dr. Waldir José Baccarin”, em 2 de Fevereiro de 2012.

**Fábio Aparecido Doniseti Alves**  
**Assessor Legislativo**



C.M. LEME  
Pr 10/12 Fis 24  
M

# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

Ao Expediente

06 / 02 / 12

PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) de:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T

P.U.O.P.S

Em 06 / 02 / 12

VISTA

Em 07 de 02 de 2012

Com vista Comunicação C. J. T.

Funcionário

JUNTADA

Em 10 de 2 de 2012

Moço juntada a estes autos 20

palece

Fucionário

ABG



# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

|             |           |
|-------------|-----------|
| C.M. LEME   |           |
| Pr<br>10/12 | Fis<br>26 |

## PROJETO DE LEI Nº. 08/2012

**EMENTA:** Declara de utilidade pública o Grupo Amor Exigente “Buscando Caminhos” de Leme.

**AUTORIA:** Prefeito Municipal.

### PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE E SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

As Comissões de Constituição, Justiça e Redação, Orçamento, Finanças e Contabilidade, e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, reunidas na Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, analisando detidamente o presente Projeto de Lei apresentam o relatório, que também é o voto de seus membros, bem como, o parecer:

**1-)** Trata-se de Projeto de Lei que o Poder Executivo busca a declaração de utilidade pública o Grupo de Amor Exigente “buscando Caminhos”.

**2-)** O Projeto ora analisado encontra-se devidamente justificado pelo Poder Executivo, sob os fundamentos de que: trata-se de associação civil sem fins lucrativos; com atividade a partir de voluntários; com atuação de apoio e orientação aos familiares de dependentes químicos; movimento de proteção social Amor-Exigente, para desestimular a experimentação, o uso ou abuso de tabaco, do álcool e de outras drogas, assim como lutar contra tudo o que torna os jovens vulneráveis, expostos à violência, ao crime, aos acidentes de trânsito e à corrupção em todas as suas formas.

**3-)** No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o projeto é legal e não ofende a Constituição Federal, nem a Lei Orgânica do



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.:LEME  
Pr 10/12 Fls 26  
M

Município, tendo em vista a legalidade justificada da medida, visando declarar de utilidade pública entidade que se enquadra no perfil de utilidade pública, pelos objetos defendidos. Por isso, somos de parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de Lei em questão.

**4-1)** Por seu turno, sob o aspecto do interesse público e da conveniência, não há qualquer óbice a ser colocado, pela natureza do projeto e pela necessidade em questão, razões porque as Comissões de Orçamento, Finanças e Contabilidade, e Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo emitem o parecer **FAVORÁVEL** ao projeto de lei em questão.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 10 de fevereiro de 2012.

### Comissão de Constituição Justiça e Redação

Osvair Antunes da Silva  
Presidente

Ademir Albano Lopes  
Vice-Presidente

José Eduardo Giacomelli  
Secretário

### Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Osvair Antunes da Silva  
Presidente

Eduardo Leme da Silva  
Vice-Presidente

José Eduardo Giacomelli  
Secretário

### Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo

Ademir Albano Lopes  
Presidente

Profº. João Machado  
Vice-Presidente

Deuslene Aparecido Ferrette  
Secretário

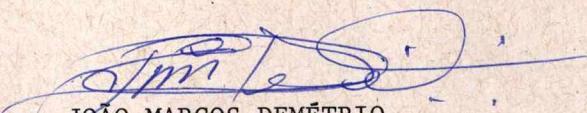
A Ordem do Dia

13/2/2012

PRESIDENTE

PROJETO DE LEI N° 08/12 APROVADO POR UNANIMIDADE EM  
1<sup>a</sup> E 2<sup>a</sup> DISCUSSÃO E VOTAÇÃO.

LEME, 13.02.12

  
JOÃO MARCOS DEMÉTRIO

PRESIDENTE



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REDAÇÃO FINAL**

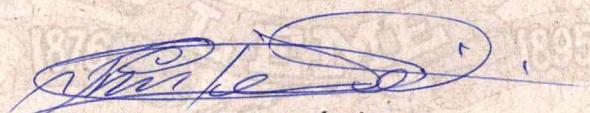
**Projeto de Lei nº 08/12**  
**Declara de Utilidade Pública o Grupo de Amor Exigente**  
**“Buscando Caminhos” de Leme**

**Artigo 1º** - Fica declarado de utilidade pública o Grupo de Amor Exigente “Buscando Caminhos” de Leme, associação civil sem fins lucrativos, de caráter filantrópico, inscrito no CNPJ nº 14.492.434/0001-60, com sede na Rua Cel Antonio Abade, nº 276, nesta cidade de Leme, Estado de São Paulo.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, suplementadas se necessário.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 13 de fevereiro de 2.012.

  
João Marcos Demétrio  
Presidente